



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

016
"TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL - PROCESSO Nº 00.527/02"

103

Pelo presente instrumento de aditamento contratual datilografado e devidamente assinado, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Prof. Pedro Torres, nº 100, Centro, devidamente inscrito no CGC/MF sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, brasileiro, solteiro, arquiteto, portador da cédula de identidade RG 8.943.783 e inscrito no CPF/MF sob nº 058.804.048-70, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa CECAM-CONSULTORIA ECONÔMICA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL S/C LTDA., com sede na cidade de Barueri/SP, na Alameda Araguaia, 1.293 – 5º Andar, Conj. 503 – Alphaville, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.626.646/0001-89, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, CLAUDINE SCANDUZZI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 3.738.681 – SSP/SP e do CPF/MF 030.569.888-53, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com base no Processo Administrativo nº 00.527/02, apensado ao processo nº 13.670/98 – Convite nº 145/98, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:-

CLÁUSULA PRIMEIRA:-

As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do presente instrumento contratual entre ambas celebrado em **18 de janeiro de 1999**, nos autos do Processo Licitatório nº **13.670/98 – Convite nº 145/98**, pelos motivos devidamente autorizados e justificados nos autos do Processo Administrativo nº **00.527/02**, acrescentando-se o valor mensal em mais 10,38% (IGPM/FGV), referente aos itens **Orçamento e Contabilidade, Tesouraria e Patrimônio**. Assim o presente contrato passará a ter os seguintes valores:

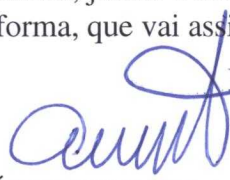
Itens	Valor até 17/01/2002 (R\$)	Valor Atualizado em 10,38% (R\$)
- Orçamento e Contabilidade Pública	1.861,55	2.054,78
- Tesouraria	300,25	331,41
- Patrimônio	360,30	397,70

CLAUSULA SEGUNDA:- O presente contrato fica aditado por mais 12 (doze) meses, prorrogando seu prazo para **17 de janeiro de 2003**.

CLÁUSULA TERCEIRA:- As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

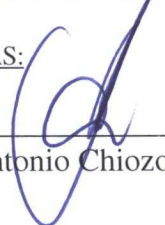
Botucatu, 18 de janeiro de 2002


ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL


CLAUDINE SCANDUZZI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª


Milton Antonio Chiozo Filho

2ª

